



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de outubro de 2010

Ratifico, na forma do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/1993, a dispensa de licitação, com fundamento no art. 17, §2º, inc. I, da mesma Lei, para Cessão de Uso gratuita à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da área atualmente ocupada por aquela Instituição para o exercício das atividades de Posto de Atendimento Bancário, pelo período de 60 meses, ficando a cargo da cessionária as despesas com manutenção e conservação da área cedida.

MILTON DE MOURA FRANÇA